



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2022.

O **MUNICÍPIO DE URUBICI**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, Urubici, SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.843.582/0001-32, neste ato representado pela Prefeita, senhora Mariza Costa, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 014.813.149-20, residente e domiciliada no Município Urubici-SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPETE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.970.020/0001-41, com sede na rua Maria Pinto Santana, nº 1242 – sala 02 box 14, Balneário Piçarras-SC, representado(a) neste ato por seu representante legal o Sr.(a) DJONATHAN VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 094.378.289-97 doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 075/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO PONTE RIO URUBICI (PONTE COBERTA), IMPLANTAÇÃO DO CAMINHO E DECK DAS ARAUCÁRIAS NA PRAÇA CAETANO VIEIRA DE SOUZA, REVITALIZAÇÃO DA AV: PREFEITO NATAL ZILLI E REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA ADOLFO KONDER COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, ESTARES, PARKLETS, CALÇADAS E REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE URUBICI, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS ANEXOS A ESTE TERMO, PELAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA

1.1 As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.2 As partes resolvem prorrogar o prazo de execução da obra por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, que não contrariarem o presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Urubici-SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicabilidade deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, para todos os fins de direito.

Urubici-SC, 27 de junho de 2023.

MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

COMPETE CONSTRUÇÃO CIVIL
LTDA
DJONATHAN VIEIRA DA SILVA